Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 10 de junho de 2019 | Ano II | Edição nº 298 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Despacho de Julgamento	2
Vistos	2
Outros atos	3
Editais	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - PROCESSO Nº 036/2019 - D.A.-D.C.L.

OBJETO: Aquisição de madeiras e outros materiais para conserto/manutenção das Pontes de madeira, neste Município de Mirassol – Departamento de Agricultura.

Empresas Credenciadas: A E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, ALTERNATIVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, JC CORREA ALVES & CIA LTA –EPP e URBAN RIO PRIME CONSTRUCAO CIVIL EIRELI.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, Menor Preço Unitário Por Item, adjudico a empresa vencedora: JC CORREA ALVES & CIA LTA – EPP os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 46.422,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 07 de junho de 2019.

Marcus Vinicius Viola Vettoretti

Pregoeiro

Despacho de Julgamento

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 - PROCESSO Nº 033/2019 – D.A. – D.C.L.

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma no Museu Municipal “Jezualdo D’ Oliveira” situado a Rua Campos Sales, 2399, Centro, no Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros, conforme Contrato de Repasse OGU MTUR 832128/2016 – Operação 1028852-43 – Ministério do Turismo, Programa: Turismo – Caixa Econômica Federal.

Empresas participantes: ELISMARIO PEREIRA MOREIRA, GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME e LOBO NOROESTE CONSTRUÇÕES LTDA.

(...) Posto isso, diante de tudo mais que dos autos constam, a Comissão Permanente de Licitação, em prestígio as normas e princípios norteadores da administração pública, CONHECE do recurso apresentado pela empresa GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME, e, no mérito, OPINA por seu IMPROVIMENTO, mantendo-se a decisão anteriormente exarada. No mais, nos termos do art. § 4º, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93, remeta-se ao Eximo. Sr. Chefe do Poder Executivo, na pessoa do Dr. André Ricardo Vieira, para deliberação final. (...)

Mirassol/SP, 07 de junho de 2019.

José Renato dos Santos Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Vistos

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 – PROCESSO Nº 033/2019 – D.A. – D.C.L.

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma no Museu Municipal “Jezualdo D’ Oliveira” situado a Rua Campos Sales, 2399, Centro, no Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros, conforme Contrato de Repasse OGU MTUR 832128/2016 – Operação 1028852-43 – Ministério do Turismo, Programa: Turismo – Caixa Econômica Federal.

Empresas participantes: ELISMARIO PEREIRA MOREIRA, GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME e LOBO NOROESTE CONSTRUÇÕES LTDA.

Vistos,

Acolho o relatório e decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e, por seus próprios fundamentos, decido por negar provimento ao recurso apresentado pela empresa GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME, mantendo-se a inabilitação da recorrente, por não atender o disposto no item 5.1.20 do Edital.

No mais, retorne os autos à Divisão de Compras e Licitação para prosseguimento do certame licitatório.

Fica desde-já marcada para o dia 19 de junho de 2019, às 09h00min a Sessão Pública para abertura e julgamento do envelope nº 02 “Proposta”.

Mirassol/SP, 07 de junho de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Outros atos

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS "DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO"

Rua Capitão Neves, 1998 – Centro – Mirassol – SP – CEP 15.130-000

Tel: (17) 3253-9460 – www.mirassol.sp.gov.br

CNPJ: 46.612.032/0001-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 11.588, DE 26 DE ABRIL DE 2019

ADJUDICATÁRIA: CERTAME COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI

EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

O Procurador Jurídico responsável pela condução do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 11.588, expedida pelo Senhor Prefeito Municipal, em 26 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita no Departamento de Negócios Jurídicos "Dr. Mariano de Siqueira Filho", da Prefeitura Municipal de Mirassol, os autos do Processo Administrativo tendente a apurar eventual responsabilidade por parte da empresa CERTAME COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI, acerca da recusa em atender a convocação para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, extraída do PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2018 – SRP – Processo n° 131/2018 – D.A. – D.C.L., no prazo estabelecido e, em razão da impossibilidade de citá-la, na pessoa do seu representante legal, no local declinado como sendo o de sua sede e, nem mesmo, nos locais declinados como sendo os endereços de seu representante legal, expede o presente para proceder à CITAÇÃO da empresa **CERTAME COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ. 31.562.059/0001-05, estabelecida na Avenida Castelo Branco, n° 453, bairro Coester, em Fernandópolis, SP, CEP. 15.603-024, na pessoa do seu representante legal, **HELDER HENRIQUE MARINGOLO DOS SANTOS**, dos termos do Processo Administrativo contra si instaurado, INTIMANDO-A para, querendo, apresentar DEFESA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente Edital e NOTIFICANDO-A ainda de que, a não apresentação de DEFESA no prazo estabelecido implicará no prosseguimento do Processo Administrativo à sua revelia. E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que deverá ser publicado, na forma da lei e, afixado no local de costume. Mirassol, 07 de junho de 2019. Eu _____ Raíza Camila da Silva Costa Moura, Secretária, digitei e conferi.

- Luiz Carlos Bordinassi -

Procurador Jurídico

Editais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Físico nº:	**0504823-36.2012.8.26.0358 Ordem 1333/12 – 1 e apenso**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente:	**MUNICÍPIO de MIRASSOL**
Executado:	**FERNANDO CESAR DOS SANTOS BARBOSA e outros**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DO EXECUTADO, ABAIXO RELACIONADO, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move MUNICÍPIO de MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se o executado abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA INTIMADO de seu inteiro teor e do Auto de Penhora de fl. 57, para no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, interpor embargos à execução.

Executada: FERNANDO CESAR DOS SANTOS BARBOSA
Documentos do Executado: CPF: 736.595.768-91
Execução Fiscal nº: 0504823-36.2012.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Valor da Dívida: R$ 3.219,58 – Atualizado até 02/05/2018
Bens Penhorados: Imóvel Rua Virgílio Seleguim, 3652, Regissol, matrícula 25.448 - CRI Mirassol, Avaliação R$ 80.000,00

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 02 de abril de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0504823-36.2012.8.26.0358 e o código 9Y0000001G3LK.